

LEI Nº 761/97

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DA CARTEIRA DE AÇÕES DA TELEMAT PERTENCENTE AO MUNICÍPIO."

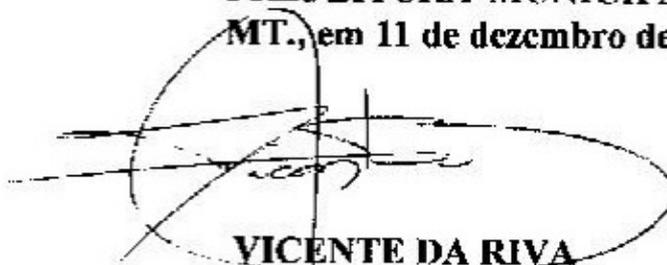
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar em Bolsa de Valores ou por qualquer outra forma, as Ações Ordinárias Nominativas e Preferenciais Nominativas da TELEMAT - Telecomunicações de Mato Grosso S/A., que fazem parte da Carteira de Ações de propriedade da Prefeitura Municipal e incorporado ao Patrimônio do Município.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 11 de dezembro de 1.997.



VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal